

Decreto nº 3.303, de 23 de agosto de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Nogueira Rangel Faber, no Jardim Paraíso, e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando que é meta da atual Administração Municipal dar às crianças carentes todas as possibilidades de uma infância mais alegre e civilizada;

Considerando a necessidade de atender às famílias residentes no referido conjunto habitacional e adjacências que precisam trabalhar,

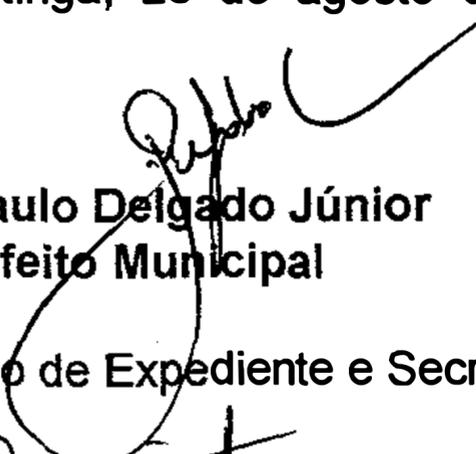
Decreta:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Nogueira Rangel Faber, situada na rua Paschoal Pastori, nº 171, do Jardim Paraíso, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo.

Art. 2º. A escola obedecerá ao disposto no Regimento Comum das Escolas do Município de Taquaritinga.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de agosto de 2006.



**José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



**Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão**